



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JAÚ DO TOCANTINS
CNPJ: 11.235.634/0001-40

"JUNTOS POR MAIS TRABALHO"

2021 - 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 003/2023/FMS.

Processo nº 045/2023

Pregão Eletrônico nº 003/2023/FMS

Ata de Registro de Preço nº 003/2023/FMS

Validade 12 meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAÚ DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.235.634/0001-40, com sede na Av. F, nº 31, Centro – Jaú do Tocantins -TO, neste ato representada por sua Gestora Municipal, a Senhora **DANIELLE RODRIGUES DOS REIS**, brasileira, Administradora, residente na rua 04 S/N – Centro - Jaú do Tocantins, portador do CPF sob o nº 030.387.551-84 e do RG sob o nº 842.237-SSP-TO.

O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 19.495.861/0001-16, com sede Av. B, nº 96, Centro – Jaú do Tocantins -TO, neste ato representada por seu Gestor em exercício, o Senhor **JUNIOR CEZAR GRACIANO**, brasileiro, residente no distrito de Novo Horizonte S/N município de Jaú do Tocantins, portador do CPF sob o nº 833.839.721-00 e do RG sob o nº 38.25654 DGPC/GO.

O FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAÚ DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.902.590/0001-00, com sede Rua 02, nº 388, Centro – Jaú do Tocantins -TO, neste ato representada por sua Gestora em exercício, a Senhora **MARIA JOELENE DE CARVALHO SILVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua 05, Qd. 21, Lt. 09, nº 119, Centro, neste Município, portadora do CPF nº 002.690.031-93 e do RG sob o nº 702.044 SSP-TO.

Resolvem:

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica n.º **003/2023/FMS**, sucedido em **6/11/2023** às **08:00hs**.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JAU DO TOCANTINS
CNPJ: 11.235.634/0001-40

"JUNTOS POR MAIS TRABALHO"

2021 - 2024

A presente Ata decorre da Homologação dos Sres Gestores Municipal dos Fundos Municipais de Jau do Tocantins, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

1.1. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAU DO TOCANTINS, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas.

2. DOS CONTEMPLADOS – VENCEDOR EM PRIMEIRO LUGAR

Fornecedor: **SUPERMERCADO SAMILLA LTDA**

CNPJ nº: **10.484.811/0001-69**

Telefone: **(63) 3312-2863**

Endereço: **Rua Delfino Aguiar, nº 1345, Centro – Gurupi/TO, CEP: 77.405-040.**

Fornecedor: **MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº: **23.384.022/0001-06**

Telefone: **(63) 91015518**

Endereço: **Qd. Arne 41, Avenida LO 12, S/Nº, Lt. 15, Sala 04, Plano Diretor Norte – Palmas/TO, CEP: 77.006-368.**

Fornecedor: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**

CNPJ nº: **37.937.325/0001-05**

Telefone: **(79) 998945038 / 998596555**

Endereço: **Av. Corretor Paulo Romão, nº 83, Lote São Bras; Bairro: Marcos Freire II, Município Senhora do Socorro - SE, CEP: 49.160-000.**

Fornecedor: **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

CNPJ nº: **39.905.061/0001-33**

Telefone: **(47) 33072680**

Endereço: **Rua Rio Velho, nº 15, Fundos Sala 1, Bairro: Paraguamirim, Cidade: Joinville – SC CEP: 89.231-305**

Fornecedor: **7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ nº: **05.108.702/0001-07**

Telefone: **(53) 99255096**

Endereço: **Rua Luiz de Camões, nº 622, Bairro: Três Vendas, Município: Pelotas – RS. CEP: 96.055-630**

Fornecedor: **AMPLA COMERCIAL EIRELI**

CNPJ nº: **05.891.838/0001-36**

Telefone: **(63) 9 (63) 8466-1005**

Endereço: **Q 104 NORTE RUA NE 9, Nº 06, SALA 12 ACNE II CONJ. 02 LOTE 06, Bairro: PLANO DIRETOR NORTE, Palmas/TO, CEP: 77.006-028**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JAÚ DO TOCANTINS
CNPJ: 11.235.634/0001-40

"JUNTOS POR MAIS TRABALHO"

2021 - 2024

Fornecedor: **M C A MONTEIRO - ME**

CNPJ nº: **37.176.045/0001-21**

Telefone: **(63) 98500-6198**

Endereço: **Av. Aeroporto, QUADRA50 LOTE 03, S/Nº, Setor Aeroporto – Peixe/TO, CEP: 77.460-000**

Fornecedor: **ARRUDA E AGUIAR LTDA ME**

CNPJ nº: **10.855.248/0001-98**

Telefone: **(63) 33861040**

Endereço: **Av. das Palmeiras, nº 448, Centro, Palmeirópolis/TO, CEP: 77.365-000**

3. DO OBJETO DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES:

Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de material de limpeza, para manutenção das atividades dos Fundos Municipais de Jaú do Tocantins (Saúde, Educação e Assistência Social).

DO VALOR:

SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.484.811/0001-69, sediada na : Rua Delfino Aguiar, nº 1345, Centro – Gurupi/TO, CEP: 77.405-040.

ITEM	QUANT /FMS	QUANT /FME	QUANT /FMAS	UN	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL/FMS	VALOR TOTAL/FME	VALOR TOTAL/FMAS
3	10	10	10	UND	BAIGON MULTI Inseticida Ação Total 360 ml A 500ML, 1 Mililitro, 360 Mililitro, Baygon, Aerossol, 5,7 x 5,7 x 23,5 cm; 400 g	R\$ 10,99	R\$ 109,90	R\$ 109,90	R\$ 109,90
9	200	300	200	UNID.	CREME DENTAL INFANTIL, CONTENDO PROTEINAS, ANTIMICROBIANAS, ENRIQUECIDO COM CALCIO, 90 GRAMAS; EMBALADO EM CARTUCHO	R\$ 2,19	R\$ 438,00	R\$ 657,00	R\$ 438,00
10		100	50	UNID.	CREME PARA CABELOS S/ ENXACHE USO INFANTIL	R\$ 2,49	R\$ -	R\$ 249,00	R\$ 124,50
11	10	10	20	UNID.	CREME PARA PELE - HIDRATAR, DESODORIZAR E AMACIAR PROFUNDAMENTE A PELE SECA, PARA O CORPO	R\$ 1,44	R\$ 14,40	R\$ 14,40	R\$ 28,80
12	10	25	20	UNID.	CREME PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO TIPO CONDICIONADOR DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO DE 2LTS	R\$ 24,96	R\$ 249,60	R\$ 624,00	R\$ 499,20
13		50	50	UNID.	ELÁSTICO PARA CABELO (XUXINHA) PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 4,99	R\$	R\$ 249,50	R\$ 249,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JAÚ DO TOCANTINS
CNPJ: 11.235.634/0001-40

"JUNTOS POR MAIS TRABALHO"

2021 - 2024

14	300	100	100	UNID.	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIA BORDAS REDONDAS	R\$ 1,09	R\$ 327,00	R\$ 109,00	R\$ 109,00
20		10	10	UNID.	PENTE PARA CABELO C/ CABO PLASTICO	R\$ 1,19	R\$ -	R\$ 11,90	R\$ 11,90
21		15	10	UNID.	PENTE PLASTICO PARA REMOÇÃO DE PIOLHOS	R\$ 0,84	R\$ -	R\$ 12,60	R\$ 8,40
22	10	40	5	UNID.	POMADA PARA ASSADURA; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA TÓPICA; 45 GRAMAS	R\$ 5,19	R\$ 51,90	R\$ 207,60	R\$ 25,95
25	5	50	10	UND.	SHAMPOO CONTRA PIOLHO	R\$ 12,82	R\$ 64,10	R\$ 641,00	R\$ 128,20
33	100	500	400	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA, 12X1LT CLORO ATIVO DE USO GERAL COM SOLUÇÃO AQUOSA PRINCÍPIOS ATIVOS, HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA	R\$ 2,78	R\$ 278,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1.112,00
36	150	150	50	UNID.	ALCOOL ETILICO 96º, 1000 ml, 12X1LT	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50	R\$ 1.198,50	R\$ 399,50
37	150	150	50	UND	AMACIANTE para roupas - 2LT. LÍQUIDO VISCOSO OPACO, COR AZUL CLARO, ODORE FLORAL. DILUIÇÃO DE 5 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA. PRODUTO INDICADO PARA USO.	R\$ 6,14	R\$ 921,00	R\$ 921,00	R\$ 307,00
38	100	100	20	UNID.	AMACIANTE para roupas - 5LT. LÍQUIDO VISCOSO OPACO, COR AZUL CLARO, ODORE FLORAL. DILUIÇÃO DE 5 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA. PRODUTO INDICADO PARA USO.	R\$ 4,49	R\$ 449,00	R\$ 449,00	R\$ 89,80
39	40	40	20	UNID.	AROMATIZANTE DE AR 360ML SPRAY, 400ML (desodorizador ambiente com frasco de alumínio)	R\$ 7,99	R\$ 319,60	R\$ 319,60	R\$ 159,80
44	5	20	10	UNID.	BACIA PLÁSTICA 32 LTS, REFORÇADO	R\$ 14,99	R\$ 74,95	R\$ 299,80	R\$ 149,90
46	10	20	20	UNID.	BALDE PLÁSTICO 10 LTS. PRETO, REFORÇADO, COM ALÇA	R\$ 7,99	R\$ 79,90	R\$ 159,80	R\$ 159,80
50	10	20	20	UNID.	BALDE PLÁSTICO 20 LTS, REFORÇADO, TRANSPARENTE, COM ALÇA	R\$ 17,99	R\$ 179,90	R\$ 359,80	R\$ 359,80
51	30	50	30	UNID.	BISNAGA AMARELA, 50ML	R\$ 5,99	R\$ 179,70	R\$ 299,50	R\$ 179,70
52	30	50	30	UNID.	BISNAGA VERDE, 50ML	R\$ 5,99	R\$ 179,70	R\$ 299,50	R\$ 179,70
53	30	50	30	UNID.	BISNAGA VERMELHA, 50ML	R\$ 5,94	R\$ 178,20	R\$ 297,00	R\$ 178,20
57	10	20	10	UNID.	CESTO PLÁSTICO GRANDE FECHADO C/ TAMPA 100 LITROS	R\$ 19,99	R\$ 199,90	R\$ 399,80	R\$ 199,90
58	10	20	10	UNID.	CESTO PLÁSTICO GRANDE FECHADO C/ TAMPA 200 LITROS	R\$ 19,99	R\$ 199,90	R\$ 399,80	R\$ 199,90
59	10	20	10	UND.	CESTO FECHADO, COM TAMPA, 12 LTS	R\$ 4,99	R\$ 49,90	R\$ 99,80	R\$ 49,90
61	15	30	20	UNID.	CESTO TELADO 10 LTS SIMPLES	R\$ 4,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JAU DO TOCANTINS

CNPJ: 11.235.634/0001-40

"JUNTOS POR MAIS TRABALHO"

2021 - 2024

ITEM	QUANT /FMS	QUANT /FME	QUANT /FMAS	UN	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL/FMS	VALOR TOTAL/FME	VALOR TOTAL/FMAS
					PLASTICO		74,85	149,70	99,80
62	15	30	20	UNID.	CESTO TELADO 15 LTS SIMPLES PLASTICO	R\$ 3,99	R\$ 59,85	R\$ 119,70	R\$ 79,80
63	100	100	150	UNID.	DESINFETANTE 2000 ml 2LTS C/ GERMICIDA E BACTERECIDA AROMATIZADO	R\$ 4,98	R\$ 498,00	R\$ 498,00	R\$ 747,00
64	1.200	50	1.200	UNID.	DETERGENTE LIQUIDO GLICERINADO 500ML, CONCENTRADO DE BOA QUALIDADE, COM BOM RENDIMENTO, PRINCIPIOS ATIVOS LINEAR, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SODIO, COMPOSIÇÃO BASICA. TENSOATIVOS ANINIMOS, NÃO IONICOS.	R\$ 1,89	R\$ 2.268,00	R\$ 94,50	R\$ 2.268,00
74	20	20	20	UND	GARRAFA TERMICA P/CAFÉ OU CHA , MATERIAL PLASTICO ,COR PRETA ,CAPACIDADE DE 1,8 LITROS A 2 LITROS	R\$ 54,99	R\$ 1.099,80	R\$ 1.099,80	R\$ 1.099,80
77	10	30	15	UNID.	LIXEIRA PLÁSTICA COM , PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 50 LITROS, CORES VARIADAS.	R\$ 29,99	R\$ 299,90	R\$ 899,70	R\$ 449,85
79	15	40	20	UNID.	LUSTRA MÓVEIS 200 ML, COMPONENTES CERAS APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES.	R\$ 6,99	R\$ 104,85	R\$ 279,60	R\$ 139,80
90	720	100	720	UIND	PRODUTO P/LIMPEZA MULTIUSO 500ML	R\$ 2,99	R\$ 2.152,80	R\$ 299,00	R\$ 2.152,80
96	5	15	10	UNID.	SABÃO EM PÓ DE 1KG P/ LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO MINIMA TEOSOATIVO, ENZIMAS E AGUA, COM BRANQUEADOR E PERFUMADO	R\$ 7,99	R\$ 39,95	R\$ 119,85	R\$ 79,90
							R\$ 12.341,05	R\$ 13.238,45	R\$ 12.575,00
							VALOR TOTAL FMS	VALOR TOTAL FME	VALOR TOTAL FMAS

SUPERMERCADO MACRO LTDA, inscrita no CNPJ: 23.384.022/0001-06.

ITEM	QUANT /FMS	QUANT /FME	QUANT /FMAS	UN	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL/FMS	VALOR TOTAL/FME	VALOR TOTAL/FMAS
6		50	30	UNID.	CREME CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, NEUTRO.	R\$ 9,59	R\$ -	R\$ 479,50	R\$ 287,70



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JAÚ DO TOCANTINS
CNPJ: 11.235.634/0001-40
"JUNTOS POR MAIS TRABALHO"
2021 - 2024

ITEM	QUANT /FMS	QUANT /FME	QUANT /FMAS	UN	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL/FMS	VALOR TOTAL/FME	VALOR TOTAL/FMAS
18	50	250	50	PCT/36	FRALDA DESCARTAVÉL, FORMATO ANOTAMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALERGICO, COM GEL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVAS MULTIAJUSTAVEL, TAM P.	R\$ 20,18	R\$ 1.009,00	R\$ 5.045,00	R\$ 1.009,00
42	5	20	10	UNID.	BACIA PLASTICO 10 LTS, REFORÇADO	R\$ 7,50	R\$ 37,50	R\$ 150,00	R\$ 75,00
43	5	20	10	UNID.	BACIA PLASTICO 20 LTS, REFORÇADO	R\$ 14,24	R\$ 71,20	R\$ 284,80	R\$ 142,40
45	5	20	10	UNID.	BACIA PLASTICO 4 LTS, REFORÇADO	R\$ 9,87	R\$ 49,35	R\$ 197,40	R\$ 98,70
47	10	20	20	UNID.	BALDE PLASTICO 12 LTS, REFORÇADO, PRETO, COM ALÇA	R\$ 9,25	R\$ 92,50	R\$ 185,00	R\$ 185,00
89	720	720	720	UNID	PRODUTO P/ LIMPEZA PESADA 500ML	R\$ 3,99	R\$ 2.872,80	R\$ 2.872,80	R\$ 2.872,80
							R\$ 4.132,35	R\$ 9.214,50	R\$ 4.670,60
							VALOR TOTAL FMS	VALOR TOTAL FME	VALOR TOTAL FMAS

KARLA KAROLINE FONTES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.937.325/0001-05.

ITEM	QUANT /FMS	QUANT /FME	QUANT /FMAS	UN	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL/FMS	VALOR TOTAL/FME	VALOR TOTAL/FMAS
16	120	150	100	PCT/28UND	FRALDA DESCARTAVEL , FORMATO ANATOMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALERGICO, COM GEL DE ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEL, TAM. G. ECONOMICO	R\$ 18,29	R\$ 2.194,80	R\$ 2.743,50	R\$ 1.829,00
17	50	100	120	PCT/32 UN	FRALDA DESCARTAVÉL, FORMATO ANOTAMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALERGICO, COM GEL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVAS MULTIAJUSTAVEL, TAM M.	R\$ 19,29	R\$ 964,50	R\$ 1.929,00	R\$ 2.314,80
25	20	20	10	UNID.	SABONETE LIQUIDO, CONCENTRADO, PERFUMADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, BOMBONA DE 2 LTS	R\$ 18,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 180,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JAÚ DO TOCANTINS

CNPJ: 11.235.634/0001-40

"JUNTOS POR MAIS TRABALHO"

2021 - 2024

ITEM	QUANT /FMS	QUANT /FME	QUANT /FMAS	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL/FMS	VALOR TOTAL/FME	VALOR TOTAL/FMAS
29	10	30	10	UNID.	TALCO PERFUMADO PARA USO INFANTIL; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO; FRAGÂNCIA: PH (6,5 - 7,5); EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM TAMPÃO DOSADORA, CONTENDO 200GR; COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO	R\$ 8,50	R\$ 85,00	R\$ 255,00	R\$ 85,00
30	20	40	15	UNID.	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO TAM.0,68X1,35 FELPUDA COR BRANCA	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 225,00
31	25	20	10	UNID.	TOALHA DE ROSTO FELPUDA COR BRANCA 100% ALGODÃO 40X80CM	R\$ 6,20	R\$ 155,00	R\$ 124,00	R\$ 62,00
							R\$ 4.059,30	R\$ 6.011,50	R\$ 4.695,80
							VALOR TOTAL FMS	VALOR TOTAL FME	VALOR TOTAL FMAS

PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.905.061/0001-33

ITEM	QUANT /FMS	QUANT /FME	QUANT /FMAS	UN	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL/FMS	VALOR TOTAL/FME	VALOR TOTAL/FMAS
24	20	300	40	UNID.	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO 200 ML BEBÊ, OU 500ML VEGETAL, SEM GORDURA ANIMAL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FRAGÂNCIA DELICADA, PRINCIPAL ATIVO: GLICERINA. EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.	R\$ 10,97	R\$ 219,40	R\$ 3.291,00	R\$ 438,80
27	5	50	40	UNID.	SHAMPOO INFANTIL 350ML PERFUMADO SEM SAL	R\$ 9,52	R\$ 47,60	R\$ 476,00	R\$ 380,80
							R\$ 267,00	R\$ 3.767,00	R\$ 819,60
							VALOR TOTAL FMS	VALOR TOTAL FME	VALOR TOTAL FMAS

7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.108.702/0001-07

ITEM	QUANT /FMS	QUANT /FME	QUANT /FMAS	UN	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL/FMS	VALOR TOTAL/FME	VALOR TOTAL/FMAS
34	70	50	20	UNID.	ÁLCOOL EM GEL - ANTISSÉPTICO 70% - 500 ML	R\$ 4,97	R\$ 347,90	R\$ 248,50	R\$ 99,40

Handwritten signature



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JAU DO TOCANTINS
CNPJ: 11.235.634/0001-40
"JUNTOS POR MAIS TRABALHO"
2021 - 2024

ITEM	QUANT /FMS	QUANT /FME	QUANT /FMAS	UN	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL/FMS	VALOR TOTAL/FME	VALOR TOTAL/FMA
35	50	50	50	CX	ALCOOL ETILICO 92º, 1000 ml, 12X1LT	R\$ 97,79	R\$ 4.889,50	R\$ 4.889,50	R\$ 4.889,50
82	30	30	10	CX	LUYA PARA LIMPEZA LATEX FORRADA REFORÇADA CANO LONGO.	R\$ 3,97	R\$ 119,10	R\$ 119,10	R\$ 39,70
86	40	100	60	UNID.	PANO PARA CHÃO, TIPO SACO DE ALGODÃO, REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 60 CM.	R\$ 7,97	R\$ 318,80	R\$ 797,00	R\$ 478,20
104	2	25	10	UNID.	VASSOURA DE PALHA PIAÇABA CABO DE MADEIRA	R\$ 10,48	R\$ 20,96	R\$ 262,00	R\$ 104,80
							R\$ 5.696,26	R\$ 6.316,10	R\$ 5.611,60
							VALOR TOTAL FMS	VALOR TOTAL FME	VALOR TOTAL FMA

AMPLA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ; 05.891.838/0001-36

ITEM	QUANT /FMS	QUANT /FME	QUANT /FMAS	UN	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL/FMS	VALOR TOTAL/FME	VALOR TOTAL/FMA
35	35	100	50	UNID.	AVENTAL DE VINIL FOSCO, COM AMARAS NAS COSTA E NO PESCOÇO, MATERIAL ESPECIAL ONDE PODE SER LAVADAS REPETIDAS VEZES, TAMANHO ÚNICO.	R\$ 15,43	R\$ 540,05	R\$ 1.543,00	R\$ 771,50
66	10	20	2	UNID.	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	R\$ 6,94	R\$ 69,40	R\$ 138,80	R\$ 13,88
83	10	20	10	UNID.	PÁ DE LIXO PLASTICA CABO CURTO	R\$ 8,29	R\$ 82,90	R\$ 165,80	R\$ 82,90
91	10	30	15	UNID.	RODO 30CM, CABO EM MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS	R\$ 14,99	R\$ 149,90	R\$ 449,70	R\$ 224,85
93	10	30	15	UNID.	RODO 60CM, CABO EM MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS	R\$ 15,99	R\$ 159,90	R\$ 479,70	R\$ 239,85
							R\$ 1.002,15	R\$ 2.777,00	R\$ 1.331,00
							VALOR TOTAL FMS	VALOR TOTAL FME	VALOR TOTAL FMA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JAÚ DO TOCANTINS
CNPJ: 11.235.634/0001-40

"JUNTOS POR MAIS TRABALHO"

2021 - 2024

M C A MONTEIRO - ME, inscrita no CNPJ: 37.176.045/0001-21

ITEM	QUANT /FMS	QUANT /FME	QUANT /FMAS	UN	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL/FMS	VALOR TOTAL/FME	VALOR TOTAL/FMAS
41	2	10	5	UNID.	BACIA ALUMINIO, 22 LTS	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00
49	10	20	20	UNID.	BALDE PLASTICO 18 LTS PLASTICO, REFORÇADO	R\$ 5,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
54	5	25	10	UND	CERA EM PASTA VERMELHA LATA 18 LTS	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 800,00
55	250	50	250	UNID.	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
56	5	25	10	UNID.	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML	R\$ 4,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00	R\$ 40,00
65	5	10	2	UNID.	ESCOVA OVAL P/ LAVAR, MULTIUSO, CERDAS PP 16 CM, PLASTICA	R\$ 2,99	R\$ 14,95	R\$ 29,90	R\$ 5,98
67	10	20	10	UNID.	ESPANADOR DE PÓ, CABO PLÁSTICO, PENAS NATURAIS, 36 CM	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00
75	720	720	720	UNID	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA.(LIMPA PEDRA)	R\$ 8,50	R\$ 6.120,00	R\$ 6.120,00	R\$ 6.120,00
76	20	50	20	UNID.	LIXEIRA C/ PEDAL 12 LTS REDONDA	R\$ 10,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00	R\$ 200,00
85	10	10	10	UND.	PANO DE PRATO ESTAMPADO COM ACABAMENTO EM VIEIS .100% ALGODAO, TAMANHO 45CM X 60CM ESTAMPAS SORTIDAS	R\$ 4,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
92	10	30	15	UNID.	RODO 40CM, CABO EM MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS	R\$ 11,20	R\$ 112,00	R\$ 336,00	R\$ 168,00
95	30	100	60	PCT	SABÃO EM BARRA 5X200GR	R\$ 8,00	R\$ 240,00	R\$ 800,00	R\$ 480,00
101	150	200	100	PCT	SACO P/ LIXO 25X5X100LTS	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00	R\$ 1.560,00	R\$ 780,00
106	10	50	50	UNID.	VASSOURA DE PELO TRADICIONAL 30 cm V 9	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
107	5	10	3	UNID.	VASSOURÃO PARA GARI, USO PROFISSIONAL 40CM DE DIÂMETRO C/ CABO REFORÇADO E ROQUEADO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO	R\$ 17,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 51,00
							R\$ 9.786,95	R\$ 12.730,90	R\$ 10.534,90
							VALOR TOTAL FMS	VALOR TOTAL FME	VALOR TOTAL FMAS



ARRUDA E AGUIAR LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.855.248/0001-98

ITEM	QUANT /FMS	QUANT /FME	QUANT /FMAS	UN	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL/FMS	VALOR TOTAL/FME	VALOR TOTAL/FMAS
2	10	15	18	UND	LIMPA VIDRO PROXR , 500ML ,TRANSPAREX-O EXTERMINADOR DE MANCHAS	R\$ 7,57	R\$ 75,70	R\$ 113,55	R\$ 136,26
							R\$ 75,70	R\$ 113,55	R\$ 136,26
							VALOR TOTAL FMS	VALOR TOTAL FME	VALOR TOTAL FMAS

3.1. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

4.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 062/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.2.1. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de



Registro de Preços.

5.2.2. É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da PREFEITURA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

f) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

g) No caso de atraso injustificado no fornecimento de qualquer produto ou mesmo no caso de entrega incompleta será rescindido o termo contratual de imediato;

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento pelo órgão desde que justificadamente, resta defeso a suspensão do fornecimento até o 90º dia de atraso conforme preconizado pela Lei n. 8.666/93. Neste caso o valor será corrigido monetariamente, após o 30º dia de atraso, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, desde que a licitante ressalve expressamente o seu direito em recibo, ordem de pagamento ou outro documento similar.

6.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6.4. A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

6.5. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado

JMS



pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.5.1 Cometer fraude fiscal;
- 6.5.2 Apresentar documento falso;
- 6.5.3 Fizer declaração falsa;
- 6.5.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.5.5 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 6.5.6 Não manter a proposta.
- 6.5.7 Para os fins do item 6.5, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

7.1. A empresa fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. O local para entrega dos materiais será no Almoxarifado do órgão licitante, na cidade de Jaú do Tocantins, em horário de funcionamento da repartição.

7.3. A entrega será efetuada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, mediante solicitações via ordem de fornecimento, após requisição, de acordo com as necessidades públicas.

7.4. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

a) Para o transporte dos materiais que dependem de controle especial de temperatura, deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, constando, o necessário "de acordo" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



- 9.1. Fornecer os materiais sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 50% (cinquenta por cento).
- 9.2. Os materiais, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.
- 9.3. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o órgão público.
- 9.4. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 9.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 9.6. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 9.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.
- 9.8. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 9.9. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo órgão licitante.
- 9.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.
- 9.11. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao órgão licitante ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JAÚ DO TOCANTINS
CNPJ: 11.235.634/0001-40

"JUNTOS POR MAIS TRABALHO"

2021 - 2024

9.12. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o preconizado neste procedimento, inclusive em caso de atraso de pagamento conforme disposto na lei n. 8.666/93, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

9.13. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.

9.14. Comunicar ao órgão licitante a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

9.15. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

9.16. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. RECEBIMENTO DO MATERIAL

10.1. O recebimento do material será feito no Almoarifado ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

- a. O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.
- b. O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

10.2. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.

- a. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

10.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

10.4. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

10.5. O recebedor rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com o Termo de Fornecimento.



10.6. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

10.7. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Consoante Autorização de compras a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta de dotação orçamentária própria.

SAÚDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	0016	10	301	0014	2023	3	3	90	30
04	0024	10	301	0014	2161				
04	0024	10	304	0014	2163				
FONTE DE RECURSO:									
1.500.1002.000000 - ASFS						1.600.0000.000000 - FMS Custeio do SUS			

ASSISTÊNCIA SOCIAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
05	0017	08	244	0106	2064	3	3	90	30
05	0017	08	244	0106	2067				
05	0017	08	244	0106	2097				
05	0017	08	244	0106	2098				
FONTE DE RECURSO:									
1.660.0000.000000 - Transferência de Convênio do Sistema Único de Assistência Social - SUAS						1.50000.0000000 - Recurso Próprio			

EDUCAÇÃO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			

Ins.f



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JAU DO TOCANTINS
CNPJ: 11.235.634/0001-40

"JUNTOS POR MAIS TRABALHO"

2021 - 2024

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	0015	12	361	0008	2039	3	3	90	30
06	0018	12	361	0009	2044				
06	0019	12	361	0009	2018				
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.00000000 - Recurso Próprio				1.500.1001.0000000 - MDE			1.540.0000.0000000 - FUNDEB 40%		

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

12.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

12.2.1. Atender prontamente às solicitações dos **FUNDOS MUNICIPAIS DE JAU DO TOCANTINS/TO** no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, no prazo de 05 dias úteis da solicitação, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação da Divisão de Material / Almoxarifado.

12.2.2. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

12.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

12.2.3. Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

12.2.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados aos **FUNDOS MUNICIPAIS DE JAU DO TOCANTINS /TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

12.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização dos **FUNDOS MUNICIPAIS DE JAU DO TOCANTINS /TO**.

12.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA anexo I do Edital**.

12.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

12.2.8. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

12.2.9. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

Jury



12.3 O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, no prazo de entrega, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

13.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os fornecimentos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

13.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

13.5. Acompanhar, controlar e avaliar os produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

13.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.7 Receber os produtos fornecidos pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

14. DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Será designado através de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor do respectivo órgão.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

15.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de fornecimentos.

15.3. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

15.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JAÚ DO TOCANTINS
CNPJ: 11.235.634/0001-40

"JUNTOS POR MAIS TRABALHO"

2021 - 2024

15.5. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

16. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

16.1. As partes desde já ajustam que não existirá para a **CONTRATANTE** solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da **CONTRATADA**, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

17. DOS TRIBUTOS

17.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

17.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

18. DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro de Peixe - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epigrafe.

20. DAS ASSINATURAS

20.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, os responsáveis pelos órgãos municipais participantes, bem como os representantes das empresas vencedoras.

Jaú do Tocantins/TO, 13 de Dezembro de 2023.

DANIELLE RODRIGUES
DOS REIS:03038755184

Assinado de forma digital por
DANIELLE RODRIGUES DOS
REIS:03038755184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Danielle Rodrigues dos Reis
GESTORA MUNICIPAL

MARIA JOELENE DE
CARVALHO
SILVEIRA:00269003193

Assinado de forma digital
por MARIA JOELENE DE
CARVALHO
SILVEIRA:00269003193

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Maria Joelene de Carvalho Silveira
GESTORA MUNICIPAL

JUNIOR CEZAR
GRACIANO:83383
972100

Assinado de forma digital
por JUNIOR CEZAR
GRACIANO:83383972100

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Júnior Cesar Graciano
GESTOR MUNICIPAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JAÚ DO TOCANTINS
CNPJ: 11.235.634/0001-40

"JUNTOS POR MAIS TRABALHO"

2021 - 2024

**SUPERMERCADO
SAMILLA**

Assinado de forma digital por
SUPERMERCADO SAMILLA
LTDA:10484811000169

LTDA:10484811000169 Dados: 2023.12.21 07:40:49 -03'00'

SUPERMERCADO SAMILLA LTDA

CNPJ nº: **10.484.811/0001-69**

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Acompanhe-nos em nossas redes sociais:
<http://www.instagram.com/macroprodutos>
<http://www.facebook.com/macroprodutos>
<http://www.linkedin.com/company/macroprodutos>



MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: **23.384.022/0001-06**

**KARLA KAROLINE FONTES
MENESES:37937325000105**

Assinado de forma digital por KARLA
KAROLINE FONTES MENESES:37937325000105
Dados: 2024.02.07 09:41:43 -03'00'

KARLA KAROLINE FONTES MENESES

CNPJ nº: **37.937.325/0001-05**

**PALOMA VINTER
BOGO:08693343955**

Assinado de forma digital
por PALOMA VINTER
BOGO:08693343955

PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº: **39.905.061/0001-33**

**7R7 SOLUCOES EM
CONSULTORIA E COMERCIO
LTDA:05108702000107**

Assinado de forma digital por 7R7
SOLUCOES EM CONSULTORIA E
COMERCIO LTDA:05108702000107
Dados: 2024.02.07 10:30:26 -03'00'

7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº: **05.108.702/0001-07**

**AMPLA COMERCIAL
LTDA:05891838000136**

Assinado de forma digital por AMPLA
COMERCIAL LTDA:05891838000136
Dados: 2024.02.07 14:46:59 -03'00'

AMPLA COMERCIAL EIRELI

CNPJ nº: **05.891.838/0001-36**

M C A MONTEIRO - ME

CNPJ nº: **37.176.045/0001-21**

ARRUDA E AGUIAR LTDA ME

CNPJ nº: **10.855.248/0001-98**